

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENFERMAGEM (LabEnf) – Atualização Julho/23
(Disponível em <https://www.pucrs.br/saude/a-escola/espacos-de-aprendizagem/> Laboratório de Simulação Realística)

1. Da contextualização

O Laboratório de Simulação da Enfermagem - LabEnf, localizado nas salas 303, 304, 305 e 306 do 3º andar do Prédio 84 conta com uma moderna estrutura física, materiais, equipamentos e organização para o processo de ensino e de aprendizagem.

Tem o objetivo de oportunizar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências teórico-práticas, por meio de discussões e simulações de situações reais nos vários níveis de atenção em saúde, bem como aprofundar a fundamentação de princípios importantes que devem permear o cuidado as pessoas, como os bioéticos, os do Sistema Único de Saúde, os de segurança do paciente, entre outros.

As atividades desenvolvidas no laboratório, desde o primeiro nível do Curso de Graduação em Enfermagem, antecedem e acompanham a prática real junto aos pacientes/usuários do Sistema de Saúde e suas famílias/acompanhantes, de forma a fortalecer os domínios cognitivos, psicomotores e afetivos dos estudantes e professores. Além das práticas programadas nas disciplinas, o estudante de enfermagem pode realizar aulas com tutorias e monitorias no laboratório.

Cada atividade é planejada para que futuro enfermeiro possa experienciar as várias situações, simples ou complexas, presentes na atenção em saúde no âmbito da atenção básica, hospitalar, domiciliar e escolar, permeando o ciclo evolutivo (neonatal, pediátrico, adolescente, adulto jovem, médio ou idoso) e suas especificidades.

As competências desenvolvidas no laboratório são aperfeiçoadas e consolidadas em práticas assistidas e estágios supervisionados em instituições de saúde, nos vários níveis de atenção, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento do futuro profissional enfermeiro.

2. Da Finalidade

Proporcionar um ambiente simulado e seguro para a realização de aulas teórico-práticas e práticas assistidas fortalecendo o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes de enfermagem e da saúde da Escola de Ciências da Saúde e da Vida (ECSV).

3. Da Organização

O LabEnf possui uma Coordenação realizada por professor do Curso de Enfermagem da ECSV, indicados pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem. Possui um Técnico de laboratório contratado.

4. Das Competências

4.1 Compete à Coordenação do Laboratório

- a) Planejar as atividades que envolvem a simulação juntamente com os professores das disciplinas e coordenadores das atividades.
- b) Coordenar e desenvolver o cronograma de utilização do LabEnf, a partir dos planos de ensino das disciplinas, cursos de extensão e/ou outra atividade.
- c) Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- d) Pesquisar novas tecnologias, materiais e programas a serem implantados no LabEnf.
- e) Fazer levantamento estatístico da utilização do laboratório.
- f) Coordenar a atuação dos monitores e/ou bolsistas de apoio técnico vinculados ao LabEnf.
- g) Divulgar para professores, funcionários e estudantes o regulamento de utilização do laboratório, bem como garantir o preenchimento do termo de responsabilidade.
- h) Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa pertinentes a temática de simulação clínica.
- i) Solicitar reuniões com a Coordenação do Curso e/ou Decanato da ECSV, sempre que necessário.
- j) Identificar, via controle de estoque, necessidade de compra de materiais e equipamentos utilizados ao longo do semestre.
- k) Autorizar solicitação de compra de materiais e equipamentos, necessários para o semestre letivo.
- k) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

4.2 Compete ao Técnico de Laboratório

- a) Realizar o preparo e a organização de materiais didáticos no LabEnf, para atender atividades práticas vinculadas a graduação, pós-graduação e a extensão.

- b) Apoiar professores, monitores e estudantes em suas atividades acadêmicas, bem como em visitas internas e projetos institucionais na sua área de atuação.
- c) Participar das análises do LabEnf e dos registros de dados em atividades de ensino, desenvolvimento, serviços especializados e pesquisa.
- d) Providenciar a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do LabEnf, efetuando a operação e registro.
- e) Organizar estoques de materiais e realizar solicitações de orçamento, pedidos de manutenção geral, compras de materiais e produtos e/ou serviços do LabEnf, após validação com a Coordenação do Laboratório.
- f) Apoiar na elaboração e organização de protocolos do LabEnf, cumprindo com o desenvolvimento dos padrões adequados das atividades.
- g) Realizar atividades vinculadas a sua área de atuação como: saídas de campo, treinamentos e eventos acadêmicos em geral.
- h) Fazer a manutenção e limpeza dos manequins e equipamentos permanentes do LabEnf.
- i) Identificar a necessidade de manutenção e infraestrutura do LabEnf e reportar-se ao seu gestor imediato.
- j) Receber e conferir materiais do setor de compras/almojarifado/patrimônio da PUCRS.
- k) Receber e conferir materiais devolvidos pelos professores, alunos, monitores e estagiários, após o empréstimo dos mesmos.
- l) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

4.3 Compete ao Professor

- a) Agendar atividades práticas diretamente com o técnico de laboratório ou pelo e-mail lab.enfermagem@pucrs.br, de acordo com o cronograma do Plano de Ensino, antes do início do semestre.
- b) Montar o cenário simulado, com auxílio do Técnico do LabEnf e programação no software do manequim com antecedência a aula e conforme disponibilidade do LabEnf.
- c) Solicitar equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as aulas práticas ou práticas assistidas no Laboratório com, no mínimo, 48h de antecedência.
- d) Garantir que ao final de cada aula prática ou práticas assistidas, o ambiente do LabEnf esteja organizado.
- e) Usar o jaleco do Curso nas aulas práticas ou práticas assistidas.
- f) Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares no ambiente dos laboratórios.
- g) Respeitar o horário de início e término das aulas.
- h) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório.
- i) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

4.4 Compete ao Estudante

- a) Agendar o uso do LabEnf para atividades de estudo sem supervisão do professor, no horário de funcionamento do Laboratório, diretamente com o técnico de laboratório ou pelo e-mail lab.enfermagem@pucrs.br com, no mínimo, 48h de antecedência.
 - b) Usar o jaleco do curso nas aulas práticas, práticas assistidas ou atividade de estudo sem supervisão do professor.
 - c) Retirar ornamentos pessoais (anéis, brincos, relógios, pulseiras) antes de iniciar aulas práticas, práticas assistidas ou atividades de estudo sem supervisão do professor.
 - d) Guardar seus pertences no armário externo utilizando seu próprio cadeado.
- Obs. A ECSV não se responsabiliza pela perda de qualquer tipo de material colocado dentro dos armários.
- e) Contribuir para que ao final de cada aula prática, prática assistida ou atividade de estudo sem supervisão do professor, o ambiente do LabEnf esteja organizado.
 - f) Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e materiais do LabEnf.
 - g) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

5. Das Proibições

- a) Uso de adornos (brincos, colares, pulseiras, anéis, relógio, cordão de crachá, etc.), conforme NR32 durante as aulas práticas ou práticas assistidas.
 - b) Uso de celular durante as atividades no LabEnf.
- Obs. O uso é permitido desde que vinculado a metodologia estabelecida pelo professor.
- c) Consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida (exceto água) no ambiente do laboratório.

10. Disposições Gerais

- a) É permitido o registro fotográfico das atividades no LabEnf se houver liberação pelo professor responsável pela atividade.

Obs. É de responsabilidade da pessoa que regista a imagem por fotografia ou vídeo, as consequências da sua utilização, incluindo publicação em rede social.

b) Pessoas externas ao curso somente poderão frequentar os laboratórios com autorização da Coordenação dos Laboratórios e/ou Coordenação do curso e/ou Decanato da ECSV.

c) para atividades não vinculadas a cursos da ECSV, que envolvam pessoas que não utilizam o jaleco de forma rotineira, o seu uso é facultativo.

c) Aspectos não previstos neste regulamento serão discutidos e definidos pela Coordenação do Laboratório e, quando necessário, pela Coordenação do curso e/ou Decanato da ECSV.

d) Os alunos e professores que utilizarem os laboratórios assinam o Termo de Responsabilidade, comprometendo-se em observar o presente regulamento.

O presente regulamento estará disponível no site da ECSV e nos murais do LabEnf.

Porto Alegre, 17 de julho de 2023.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PROFESSOR – Atualizado Julho/23
ATIVIDADES RELACIONADAS AO REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM (LabEnf)

1. Da contextualização

O Laboratório de Simulação da Enfermagem - LabEnf, localizado nas salas 303, 304, 305 e 306 do 3º andar do Prédio 84 conta com uma moderna estrutura física, materiais, equipamentos e organização para o processo de ensino e de aprendizagem.

Tem o objetivo de oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e competências teórico-práticas, por meio de discussões e simulações de situações reais nos vários níveis de atenção em saúde, bem como aprofundar a fundamentação de princípios importantes que devem permear o cuidado as pessoas, como os bioéticos, os do Sistema Único de Saúde, os de segurança do paciente, entre outros.

2. Da Finalidade

Proporcionar um ambiente simulado e seguro para a realização de aulas teórico-práticas e práticas assistidas fortalecendo o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes da Escola de Ciências da Saúde e da Vida (ECSV).

3. Da Organização

O LabEnf possui uma Coordenação realizada por professor do Curso de Enfermagem da ECSV, indicados pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem. Possui um Técnico de laboratório contratado.

4. Das Competências

4.3 Compete ao Professor

- a) Agendar atividades práticas diretamente com o técnico de laboratório ou pelo e-mail lab.enfermagem@pucrs.br, de acordo com o cronograma do Plano de Ensino, antes do início do semestre.
- b) Montar o cenário simulado e programação no software do manequim com antecedência a aula e conforme disponibilidade do LabEnf.
- c) Solicitar equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as aulas práticas ou práticas assistidas no Laboratório com, no mínimo, 48h de antecedência.
- d) Garantir que ao final de cada aula prática ou práticas assistidas, o ambiente do LabEnf esteja organizado.
- e) Usar o jaleco do Curso nas aulas práticas ou práticas assistidas.
- f) Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares no ambiente dos laboratórios.
- g) Respeitar o horário de início e término das aulas.
- h) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório.
- i) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

5. Das Proibições

- a) Uso de adornos (brincos, colares, pulseiras, anéis, relógio, cordão de crachá, etc.), conforme NR32 durante as aulas práticas ou práticas assistidas.
 - b) Uso de celular durante as atividades no LabEnf.
- Obs.** O uso é permitido desde que vinculado a metodologia estabelecida pelo professor.
- c) Consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida (exceto água) no ambiente do laboratório.

10. Disposições Gerais

- a) É permitido o registro fotográfico das atividades no LabEnf se houver liberação pelo professor responsável pela atividade.
- Obs.** É de responsabilidade da pessoa que registra a imagem por fotografia ou vídeo, as consequências da sua utilização, incluindo publicação em rede social.
- b) Pessoas externas ao curso somente poderão frequentar os laboratórios com autorização da Coordenação dos Laboratórios e/ou Coordenação do curso e/ou Decanato da ECSV.
 - c) para atividades não vinculadas a cursos da ECSV, que envolvam pessoas que não utilizam o jaleco de forma rotineira, o seu uso é facultativo.
 - d) Aspectos não previstos neste regulamento serão discutidos e definidos pela Coordenação do Laboratório e, quando necessário, pela Coordenação do curso e/ou Decanato da ECSV.
 - e) Os alunos e professores que utilizarem os laboratórios assinam o Termo de Responsabilidade, comprometendo-se em observar o presente regulamento.

Declaro que estou ciente e de acordo com o regulamento do LabEnf.

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE ESTUDANTES – Atualizado Julho/23
ATIVIDADES RELACIONADAS AO REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM (LabEnf)

1. Da contextualização

O Laboratório de Simulação da Enfermagem - LabEnf, localizado nas salas 303, 304, 305 e 306 do 3º andar do Prédio 84 conta com uma moderna estrutura física, materiais, equipamentos e organização para o processo de ensino e de aprendizagem.

Tem o objetivo de oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e competências teórico-práticas, por meio de discussões e simulações de situações reais nos vários níveis de atenção em saúde, bem como aprofundar a fundamentação de princípios importantes que devem permear o cuidado as pessoas, como os bioéticos, os do Sistema Único de Saúde, os de segurança do paciente, entre outros.

2. Da Finalidade

Proporcionar um ambiente simulado e seguro para a realização de aulas teórico-práticas e práticas assistidas fortalecendo o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes da Escola de Ciências da Saúde e da Vida (ECSV).

3. Da Organização

O LabEnf possui uma Coordenação realizada por professor do Curso de Enfermagem da ECSV, indicados pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem. Possui um Técnico de laboratório contratado.

4. Das Competências

4.4 Compete ao Estudante

- a) Agendar o uso do LabEnf para atividades de estudo sem supervisão do professor, no horário de funcionamento do Laboratório, diretamente com o técnico de laboratório ou pelo e-mail lab.enfermagem@pucrs.br com, no mínimo, 48h de antecedência.
 - b) Usar o jaleco do curso nas aulas práticas, práticas assistidas ou atividade de estudo sem supervisão do professor.
 - c) Retirar ornamentos pessoais (anéis, brincos, relógios, pulseiras) antes de iniciar aulas práticas, práticas assistidas ou atividades de estudo sem supervisão do professor.
 - d) Guardar seus pertences no armário externo utilizando seu próprio cadeado.
- Obs. A ECSV não se responsabiliza pela perda de qualquer tipo de material colocado dentro dos armários.
- e) Contribuir para que ao final de cada aula prática, prática assistida ou atividade de estudo sem supervisão do professor, o ambiente do LabEnf esteja organizado.
 - f) Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e materiais do LabEnf.
 - g) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

5. Das Proibições

- a) Uso de adornos (brincos, colares, pulseiras, anéis, relógio, cordão de crachá, etc.), conforme NR32 durante as aulas práticas ou práticas assistidas.
 - b) Uso de celular durante as atividades no LabEnf.
- Obs. O uso é permitido desde que vinculado a metodologia estabelecida pelo professor.
- c) Consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida (exceto água) no ambiente do laboratório.

10. Disposições Gerais

- a) É permitido o registro fotográfico das atividades no LabEnf se houver liberação pelo professor responsável pela atividade.
- Obs. É de responsabilidade da pessoa que registra a imagem por fotografia ou vídeo, as consequências da sua utilização, incluindo publicação em rede social.
- b) Pessoas externas ao curso somente poderão frequentar os laboratórios com autorização da Coordenação dos Laboratórios e/ou Coordenação do curso e/ou Decanato da ECSV.
 - c) para atividades não vinculadas a cursos da ECSV, que envolvam pessoas que não utilizam o jaleco de forma rotineira, o seu uso é facultativo.
 - d) Aspectos não previstos neste regulamento serão discutidos e definidos pela Coordenação do Laboratório e, quando necessário, pela Coordenação do curso e/ou Decanato da ECSV.
 - e) Os alunos e professores que utilizarem os laboratórios assinam o Termo de Responsabilidade, comprometendo-se em observar o presente regulamento.

Declaro que estou ciente e de acordo com o regulamento do LabEnf.

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____